



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO  
"O Trabalho faz Acontecer"

**DECRETO Nº122 /2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

"Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas de Oliveira de Fátima, TO, no período de 04 de julho a 20 de julho de 2017."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o prescrito no termos da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 04 de julho á 20 de julho de 2017;

**Art. 2º** No período em questão funcionarão, em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essenciais; Como Saúde e Limpeza Publicas.

**Art. 3º** Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO**, aos 03 dias de Julho de 2017. 128' da República; 29º do Estado e 23º do Município.

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal